



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR, CFO E ESCP

Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.288/2021, de Autoria: Chefe do Poder Executivo Ementa: "DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO INCIDENTE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o Projeto em tela para emitir o parecer competente, cuja matéria dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério de São Miguel do Araguaia-Go, e dá outras providências.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação, concluímos que o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de orçamentos e finanças, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, as despesas decorrentes com a implantação desta Lei serão custeadas com recursos do FUNDEB, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância essa refixação para os trabalhadores do magistério para o município assim,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

No que Tange à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social: consideramos de grande necessidade a refixação para os trabalhadores do magistério, cujo o objetivo seja o incentivo social desses trabalhadores, trazendo assim inúmeros benefícios para a educação na nossa cidade.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.